

ATA - TCB/CA

ATA DA 596ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá**, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; e **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: **1) Processo 00095-00000806/2025-06 - Aprovação da Proposta Orçamentária para 2026 - PLOA/2026.** A Sra. Conselheira Presidente informou que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2026, desta Empresa foi elaborado em conformidade com as diretrizes definidos pela Portaria nº 129, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, SEI 172460005, e de acordo com o teto orçamentário disponibilizado pela SEEC/DF, no valor de R\$ 38.474.876 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), ressaltando que nesse valor foi destacado a importância de R\$ 11.600.106 (onze milhões, seiscentos mil cento e seis reais), para o Convênio TCB/SES, para operação do serviço de transporte TCB Hemodíalise. Registrou ainda que o valor em comento não será suficiente para atender todas as nossas necessidades no exercício de 2026, conforme planilha demonstrativa constante dos autos, 179618927, e com base nessas informações, foi elaborado tempestivamente o pedido de revisão do teto orçamentário, processo 00095-00001207/2025-00, estimando as despesas para **R\$ 61.234.918,00** (sessenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais), requerendo que o valor a acrescentar no orçamento da TCB é de **R\$ 22.760.042,00** (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil quarenta e dois reais). Contudo, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ressaltou por meio do Ofício Nº 1137/2025 - SEEC/SEFIN, Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF a impossibilidade do atendimento, assim, no decorrer do exercício de 2026, serão apresentados os pedidos de suplementação orçamentária de acordo com as necessidades da TCB. Desta forma, considerando as disposições estatutárias, submete a proposta orçamentária ao Conselho para aprovação. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do Artigo 23, Inciso VI do [Estatuto Social](#), **APROVAR** a Proposta Orçamentária da TCB para o Exercício de 2026, documento 179687258. Passando para o item 2 da pauta: **2) Processo 00095-00001004/2025-13 - Aprovação de reestruturação da UTINF, com transformação de cargo sem aumento de despesa.** A Sra. Conselheira Presidente informou aos membros do Conselho a necessidade de ajuste na estrutura orgânica da TCB para reforçar as atividades técnicas da Unidade de Tecnologia da Informação (UTINF), para melhoria e implementação de soluções tecnológicas, notadamente no monitoramento dos serviços de transportes executados pela TCB. Neste sentido, após estudos desenvolvidos pelo Gabinete da Presidência foi apresentada a proposta de revisão da estrutura de cargos da **Gerência de Transportes Escolar – Frota Própria (GETRE II)**, responsável pela gestão operacional e manutenção da frota própria de transporte escolar, com a quantidade prevista de **160 (cento e sessenta)** veículos denominados "amarelinhos" em processo de transferência de responsabilidade, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para esta Empresa, devendo tais atribuições serem transferidas para a **Gerência de Transportes Escolar (GETRE)**, responsável pelo planejamento e coordenação dos serviços de transporte escolar, assim como a gestão da frota de **1.060 (um mil sessenta)** veículos oriundos de contratos com empresas de Transporte Escolar. Ressaltou a Senhora Conselheira Presidente que a proposta não resulta em alteração orçamentária ou de pessoal, pois propõe a transformação do Cargo em Comissão de Gerente de Transporte Escolar (GETRE II), símbolo EC-02, no cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, a ser lotado na UTINF, símbolo EC-02, mantendo o mesmo valor orçamentário e efetivo total. Acrescentou

ainda que a proposta não resulta em qualquer redução da capacidade operacional, técnica ou da qualidade dos serviços prestados, com unificação de políticas na área de transporte escolar e reforço técnico da área de tecnologia. Por fim, a Senhora Conselheira Presidente informou que o detalhamento da proposta se encontra no Relatório Nº 8/2025 – TCB/PRES, 187909738 e a proposta de novo Organograma está inserida no documento 187899988, submetendo o assunto à deliberação deste Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do Artigo 23, Inciso XLIII d o [Estatuto Social](#), **APROVAR** a transformação do Cargo em Comissão de Gerente de Transporte Escolar (GETRE II), símbolo EC-02, no cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, a ser lotado na UTINF, símbolo EC-02, e novo organograma da TCB 187899988, a partir de 1º de dezembro de 2025. Passando para o próximo item da pauta: **3) Processo 00095-00001324/2025-65 - Autorização de deflagração de licitação para registro de preços de serviços de monitoramento CCO.** A Sra. Conselheira Presidente informou ao Colegiado quanto a necessidade de deflagração de nova licitação para contratação dos serviços monitoramento do Centro de Controle Operacional, por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista o aumento de demandas, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar n.º 9/2025 - TCB/PRES, contemplando 52 (cinquenta e dois) Postos de Trabalho, os quais serão contratados na medida de implementação de novos serviços. Assim, nos termos do disposto no Artigo 23, Inciso XXXVIII, do d o [Estatuto Social](#), submete o assunto a este Colegiado para autorizar deflagrar o processo licitatório. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do Artigo 23, Inciso XXXVIII d o [Estatuto Social](#), **AUTORIZAR** a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB - no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços. Passando para o item 4 da pauta: **4) Processo 00095-00001607/2025-15 - Autorização de licença à Diretora Administrativa e Financeira.** A Sra. Conselheira Presidente informou que a Diretora Administrativa e Financeira - Sra. Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, Diretora Administrativa Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, usufruirá férias conforme registrado no Processo SEI nº 00080-00241183/2023-28, no Requerimento - Férias: Marcação (185346341), nos seguintes períodos, Exercício 2024: 1º Período: 01/12/2025 a 10/12/2025; 2º Período: 16/02/2026 a 25/02/2026 e 3º Período: 20/07/2026 a 29/07/2026 e considerando o disposto no Artigo 30 do Estatuto Social encaminha os autos para fins de autorização deste Colegiado da licença remunerada m tela. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social **AUTORIZAR** a licença remunerada a Diretora Administrativa e Financeira Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges, conforme disposto na Decisão n.º 15/2025 - TCB/DC, da Diretoria Colegiada, constante do processo **00095-00001607/2025-15**. Por fim, a Senhora Conselheira Presidente informou ao Colegiado assunto de relevante importância, destacando que nos próximos dias serão deflagrados processos de contratação emergencial e regular de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial e da frota, copa, recepção e outros serviços, tendo em vista que a atual empresa: **CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, está apresentando pedido de rescisão do Contrato nº 21/2022, processo nº 00095-00000633/2022-75, em razão da penhora judicial recebida por esta TCB, incidente sobre os valores devidos à contratada relativos à execução dos serviços prestados a esta Sociedade. Assim, devido a gravidade da situação, requer ao Colegiado autorização para deflagrar contratação emergencial e regular para garantir a continuidade dos serviços, cujos autos, devidamente instruídos, serão posteriormente encaminhados a este Colegiado para convalidação dos atos. **DELIBERAÇÃO:** **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu, nos termos do Artigo 23, Inciso XXXVIII d o [Estatuto Social](#), **AUTORIZAR** a deflagração de processos de contratação emergencial e, concomitantemente, licitatório, para contratação emergencial e regular de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza, copa e outros, na forma proposta pela Conselheira Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 02/12/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES - Matr.0060919-6, Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 02/12/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/12/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 04/12/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188464119)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188464119)
verificador= **188464119** código CRC= **B0A91F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

Telefone(s): 33442769

Sítio - www.tcb.df.gov.br
